

8) Os sargentos e primeiros-cabos readmitidos que, de acordo com o estabelecido no n.º 7), não tenham ingressado nos quadros de sargentos e primeiros-cabos especialistas e do serviço geral, assim como os sargentos milicianos e os primeiros-cabos não readmitidos especialistas, do serviço geral e clarins, transitam de especialidade de acordo com o seguinte:

Da antiga especialidade	Para a actual especialidade
Radiotelegrafistas e operadores de radar.	Operadores radiotelegrafistas e radaristas de avião.
Observadores meteorológicos	Operadores meteorologistas.
Operadores de circulação aérea.	Operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego.
Exploradores de radar . . .	Operadores radaristas de detecção.
Mecânicos de avião de célula e motor e de equipamentos hidráulicos.	Mecânicos de material aéreo.
Serviço de engenharia (mecânicos auto).	Mecânicos de material terrestre.
Mecânicos de avião de instrumentos.	Mecânicos electricistas.
Mecânicos de avião electricistas.	Idem.
Mecânicos teletipistas . . .	Idem.
Radiomontadores	Mecânicos rádio.
Mecânicos de radar	Mecânicos radar.
Mecânicos de visores eléctricos.	Idem.
Mecânicos de armamento . .	Mecânicos de armamento e equipamento.
Serviço de guarnição, secretaria e parque.	Serviço de secretaria, arquivo e interno.
Clarins	Idem.
Serviço de guarnição, secretaria e parque (maqueiros).	Serviço de saúde.
Serviço de guarnição, secretaria e parque (policia militar).	Serviço de policia e defesa próxima.

9) A execução das transferências de sargentos e primeiros-cabos das especialidades de radiotelegrafistas e operadores de radar e de mecânicos de avião para, respectivamente, as especialidades de operadores teletipistas e cripto e de mecânicos electricistas é, em princípio, feita por voluntariado condicionado à prestação de provas.

No caso de excesso de voluntários aprovados nas provas, devem transferir-se os mais antigos.

No caso de insuficiência de voluntários, as transferências em falta executam-se por imposição do serviço.

10) A execução das transferências não referidas no n.º 9) é obrigatória.

11) A execução das transferências referidas nos n.ºs 1), 5) e 7) é nominal e feita por portaria do Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

A execução das transferências referidas nos n.ºs 6) e 8) é automática.

12) As transferências, promoções e ingressos nos quadros referidos nos n.ºs 1), 2), 3), 4), 5) e 6) devem fazer-se com data de 1 de Julho próximo futuro.

13) As transferências referidas nos n.ºs 7) e 8) fazem-se logo que possível.

14) Após a execução das transferências referidas nos números anteriores devem publicar-se em *Ordem à Aeronáutica* relações completas dos oficiais pilotos navegadores, técnicos e do serviço geral, assim como dos sargentos e primeiros-cabos e especialistas e do serviço geral.

Presidência do Conselho, 18 de Abril de 1958. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Portaria n.º 16 667

Convindo, em relação aos quadros, actualmente em vigor, fixados no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 921, de 23 de Novembro de 1954, e nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 40 950, de 28 de Dezembro de 1956, e tendo em consideração o disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 41 492, de 31 de Dezembro de 1957, dar cumprimento ao estabelecido na alínea e) do artigo 55.º deste mesmo decreto-lei:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Subsecretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

Enquanto não forem fixados os quadros referidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 492, de 31 de Dezembro de 1957, os quadros do pessoal da Força Aérea das especialidades estabelecidas no artigo 5.º do mesmo decreto-lei são os constantes dos mapas I e II anexos.

Presidência do Conselho, 18 de Abril de 1958. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MAPA I

Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea

Quadro de oficiais

Designações	Pilotos aviadores e pilotos navegadores		Engenheiros			Técnicos							Médicos	De intendência e contabilidade	Do serviço geral	Total		
	Pilotos aviadores	Pilotos navegadores	Aerónauticos	Electrotécnicos	De aeródromo	De operações				De manutenção								
						De comunicações e criptografia	De meteorologia	De circulação aérea e de radar de tráfego	De detecção e condução de interceptação	De material aéreo	De material terrestre	De material electro-técnico					De armamento e equipamento	De abastecimento
Generais	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
Brigadeiros	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
Coronéis	10	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	30	
Tenentes-coronéis . . .	17	1	2	2	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	-	30	
Majores	23	8	8	3	3	1	1	1	1	1	-	-	2	2	4	6	66	
Capitães	68	12	4	8	4	4	4	5	7	13	1	-	5	5	7	10	183	
Subalternos	100	28	4	8	4	7	7	7	13	13	2	-	6	7	12	48	273	
Total	225	49	19	22	13	13	13	14	22	28	3	-	13	14	18	28	80	574

MAPA II

Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea

Sargentos e primeiros-cabos readmitidos

Designações	Pilotos	Especialistas											Enfermeiros	Serviço geral		Total	
		Operadores					Mecânicos							De abastecimento	Serviço de secretaria, de arquivo e interno, serviço de saúde e serviço de polícia e defesa próxima		Serviço de engenharia
		Radiotelegrafistas e radiaristas de avião	Teletipistas e cripto	Meteorologistas	De circulação aérea o radaristas de tráfego	Radiaristas de detecção	De material aéreo	De material terrestre	Electricistas	Rádio	Radar	De armamento e equipamento					
Sargentos-ajudantes	35	6	5	3	7	3	29	6	7	8	5	4	—	—	12	4	134
Primeiros-sargentos	40	15	7	8	16	7	68	10	15	13	10	13	—	8	40	(c) 11	281
Segundos-sargentos ou furriéis	40	65	21	11	38	20	198	24	82	43	28	40	—	16	(a) 144	(d) 28	798
Primeiros-cabos readmitidos	—	67	29	20	—	59	199	43	82	119	56	43	—	22	(b) 270	(e) 69	1 078
<i>Total</i>	115	153	62	42	61	89	494	83	186	183	99	100	—	46	466	112	2 291

(a) 14 são do serviço de polícia e defesa próxima.

(b) 53 são do serviço de polícia e defesa próxima.

(c) 2 são condutores auto e 9 são condutores de obras.

(d) 8 são condutores auto, 7 são condutores de obras e 13 são sapadores bombeiros.

(e) 37 são condutores auto, 8 são operadores de máquinas de terraplanagem e 17 são sapadores bombeiros.

Presidência do Conselho, 18 de Abril de 1958. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, de 29 de Março de 1958, o Governo de Sua Majestade Britânica decidiu denunciar, nos termos do seu artigo XXII, o Acordo entre Portugal e o Reino Unido para a permutação directa de encomendas postais, assinado em Lisboa a 28 de Julho de 1905 e aprovado por Decreto de 10 de Agosto do mesmo ano, bem como o regulamento para a sua execução, assinado em Londres e em Lisboa, respectivamente, em 5 e 16 de Agosto daquele ano.

Em conformidade com o estabelecido naquele artigo, este acordo deixará de vigorar em 1 de Abril de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 11 de Abril de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 668

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular o n.º 2.º da Portaria n.º 16 611, de 3 de Março findo, e, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 4.695\$, a adicionar à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, para pagamento da pensão anual vitalícia a Domingos Abreu e Joaquina Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 18 de Abril de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.